

guro «Transporte postal», em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 23 de Junho de 1924.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Portaria n.º 4:104

Tendo *The Northern Assurance Company Limited*, sociedade inglesa de seguros, com sede em Londres, requerido autorização para incluir nas suas apólices de incêndio determinadas cláusulas adicionais: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida *The Northern Assurance Company Limited*, sociedade inglesa de seguros, com sede em Londres, a incluir nas suas apólices de incêndio as cláusulas adicionais de «Seguro contra a perda total do traspasse em estabelecimentos, escritórios e armazéns comerciais ou industriais», e «contra o risco parcial ou total que iniba o proprietário de receber parte ou o total das rendas», tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 23 de Junho de 1924.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Portaria n.º 4:105

Tendo a *Mutualidade Portuguesa*, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, requerido autorização para adquirir a carteira de seguros da *Companhia Mondego e Algarve*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-

nistro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a transferência da carteira de seguros dos ramos terrestre e marítimo da *Companhia Mondego e Algarve* para a *Mutualidade Portuguesa*, uma e outra sociedades anónimas de responsabilidade limitada, com sede respectivamente na Figueira da Foz e em Lisboa, tudo em conformidade com os documentos que apresentaram e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais, devendo oportunamente enviar um traslado da respectiva escritura.

Paços do Governo da República, 23 de Junho de 1924.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

Direcção dos Serviços da Tutela, Inspeção, Estatística e Cadastro da Assistência

Para conhecimento dos interessados o devidos ofeitos se publica que S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de 13 do corrente, depois de ouvidas as respectivas comissões privativa e central, deferiu as reclamações sobre melhorias de vencimentos dos serventuários, com menos de quinze anos de serviço, da Casa Pia de Lisboa, Provedoria Central de Assistência e Misericórdia de Lisboa, fixando-lhes os seus vencimentos mensais melhorados em 409\$66.

As diferenças entre os vencimentos acima designados e os que lhes estavam sendo contados serão abonadas desde 1 de Janeiro de 1923.

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, 20 de Junho de 1924.—O Administrador Geral, *João Luis Ricardo*.